



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0326/2014

A presente proposição se destina a estabelecer espaço físico nas unidades escolares da Cidade de São Paulo, inclusive nos CEUS, para que sejam desenvolvidas atividades artísticas, de cunho pedagógico.

A expressão definida no projeto; trabalho de mural, especifica que a intenção do projeto se resume a estabelecer atividades artísticas e irradiá-la para a toda comunidade escolar, ou seja, utilizando-se o conceito de muro, apresentar arte para a escola, possibilitando ainda que a unidade escolar adquira uma identidade própria.

Com efeito, a presente proposição além de incentivar trabalhos artísticos que poderão ser gerados por artistas locais ou de renome, induz ao acesso a arte para toda a comunidade ao em torno.

Saliente-se que o projeto define que qualquer obra de arte deverá ainda ter o nome e o logotipo de seu autor.

O presente projeto foi sugestão do Sr. Flávio Goettems.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/08/2014, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.